



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 113/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00980 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PÁGINA 1080.**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 113/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Presidente Vargas, nº 59, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro – Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.505.937/0001-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022** destinado a contratação de serviços de locação de impressoras e recargas de cartuchos e toners, visando atender todas as secretarias do Município de Santo Amaro – Ba, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** a partir da assinatura deste termo, o prazo de vigência do contrato existente entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 08 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE